

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 202 – NOV/2021 CUITEGI/PB, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 600, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoria: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021 aprovado pela Lei nº 566/2020, de 31 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 891.443,00 (oitocentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e três reais), destinados a atender as despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atualizado pela Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 onde foram redistribuídas as regras de aplicação de seus recursos, nos seguintes termos:

20.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0008.2073 – Manutenção do Ensino Infantil
Fonte de Recursos – 1.119-0000 – VAAT

4490.51.00	Equipamentos Permanentes..... e	Materials	R\$	133.716,00
T O T A L				R\$ 133.716,00

12.365.0008.2073 – Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70% E 30%
Fonte de Recursos – 1.118-0000 – VAAT

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	310.021,00	
3190.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	67.800,00	
3191.13.00	Contribuições Patronais.....	R\$	67.900,00	
T O T A L				R\$ 445.721,00

12.361.0008.2071 – Valorização do Magistério - FUNDEB 70%
Fonte de Recursos – 1.118-0000 – VAAT

Rua Nossa Sra. do Rosário, 35 - Centro - CEP: 58.208-000 - Cuitégi - Paraíba - CNPJ: 08.781.791/0001-46 - Fone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

3190.04.00	Contratação Determinado..... por	Tempo	R\$	20.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	126.000,00	
3190.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	4.400,00	
3191.13.00	Contribuições Patronais.....	R\$	27.888,00	
T O T A L				R\$ 178.288,00

12.361.0008.2072 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
Fonte de Recursos – 1.119-0000 – VAAT

3190.04.00	Contratação Determinado..... por	Tempo	R\$	10.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	60.000,00	
3190.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	2.200,00	
3191.13.00	Contribuições Patronais.....	R\$	13.200,00	
3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	25.318,00	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	11.500,00	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	11.500,00	
T O T A L				R\$ 133.718,00

Art. 2º. Para ocorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total ou parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas caso necessite, se os recursos superem o valor total da Lei, acarretando excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

Rua Nossa Sra. do Rosário, 35 - Centro - CEP: 58.208-000 - Cuitégi - Paraíba - CNPJ: 08.781.791/0001-46 - Fone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 123, de 29 de novembro de 2021

"Dispõe sobre convocação em caráter excepcional ao Decreto nº 059, de 04 de janeiro de 2021, de aprovado no concurso público 001/2019 e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que para o oferecimento de serviços essenciais, na saúde necessita-se da convocação, de forma excepcional ao disposto no Decreto nº 059, de 04 de janeiro de 2021, de novo servidor para atividade específica na Administração Pública Municipal;

Considerando os princípios da discricionariedade e oportunidade, para a convocação de aprovado em concurso público até o limite do prazo de validade do certame,

Considerando a Renúncia Expressa do 2º Classificado do cargo Fonoaudiólogo, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada parcialmente a suspensão dos atos de nomeação, posse e entrada em exercício contida no Decreto nº 059, de 04 de janeiro de 2021, estritamente, para o cargo de: Fonoaudiólogo, em número de 01 (uma) vaga - 30 horas;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração incumbida de lançar Edital de Convocação quanto ao cargo referido no art. 1º deste Decreto, conforme se encontra, abaixo relacionado:

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Inscrição	Candidato
3	37.1.2.18.1.1	ALEXANDRE DANTAS FERNANDES

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

GERALDO ALVES SERAFIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Cuitégi, por meio da Secretaria de Administração, conforme disposto no Decreto Municipal 123/2021, torna público o presente Edital de Convocação para avaliação médica e apresentação de documentos para nomeação, posse e exercício em cargo público, considerando para tal o prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da correspondência AR. E o(a) convocado(a) abaixo relacionado(a):

CARGO – FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Inscrição	Candidato
3	37.1.2.18.1.1	ALEXANDRE DANTAS FERNANDES

O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido será entendido como renúncia tácita.

Cuitégi-PB, 29 de novembro de 2021.

Oziel dos Santos Oliveira
Secretário de Administração

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 202 – NOV/2021
CUITEGI/PB, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021